

Lei nº 573

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer uma doação de R\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos) para o Grupo Escolar "Santa Cruz" desta cidade.

Parágrafo Único: A doação a que se refere o art. 1º será para pagamento da reforma (parte) no referido Grupo Escolar.

Art. 2º: Para fazer face às despesas decorrentes da presente lei, fica aberto o crédito especial daquela importância.

Art. 3º: A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilhéus, 13 de setembro de 1968.

a) Adolpho Ribeiro de Carvalho
- Prefeito Municipal -

b) Osório de Aguiar Costa
Secretário Municipal

190
Registrada e Publicada na Secretaria
da Prefeitura Municipal, em 13 de setembro
de 1968.

a) Alvaro de Azevedo Costa
Secretário Municipal